SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA SRP N.º 10/2015

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Distrito Federal, **Senac-DF**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – **CPL** torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local, a seguir especificados fará realizar licitação na modalidade Concorrência para Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item, que será regida pela Resolução Senac 958/2012, publicada no D.O.U. nº 187, de 26/09/2012, obedecendo aos termos e às condições estabelecidas neste ato convocatório.

1 - DA ABERTURA

A abertura do certame será no dia, hora e local abaixo indicado:

DATA: 17/06/2015
HORA: 09 horas
LOCAL: SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695, ED. Sia Centro Empresarial Cobertura "C" – Brasília - DF, CEP 71.200-030.

2 - DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preço para a eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades deste Senac-DF, conforme especificações contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

2.2 - O **Senac-DF** não se obriga a adquirir o objeto desta licitação, podendo realizar contratação com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade.

2.3 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

a) **Anexo I** – Especificação dos Materiais;

b) **Anexo II** – Declaração de inexistência de menor trabalhador, na forma do inciso art. 7º, XXXIII, CF/88; e

c) **Anexo III** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os fornecedores que:

a) atenderem as condições deste Edital e seus Anexos;

b) não tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do **Sistema Fecomércio-DF**;

c) não estiverem sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação; e

d) não estejam suspensos de licitar ou contratar com o **Senac-DF**.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá indicar um único representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

4.2 - É expressamente vedada a representação de mais de uma empresa por um mesmo credenciado.

4.3 - O credenciamento far-se-á por meio de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, com poderes estabelecidos para, em nome da licitante, participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive impetrar ou desistir de recursos, **com a sua respectiva cópia.**

4.4 - O representante da licitante deverá, no ato do credenciamento, apresentar documento oficial de identidade, **com a sua respectiva cópia.**

4.4.1 - No caso de Procuração por Instrumento Particular, o procurador deverá apresentar documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários em nome da licitante, **com a sua respectiva cópia.**

4.4.2 - Em se tratando de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **com a sua respectiva cópia**.

4.5 – Somente será realizado o credenciamento dos licitantes que apresentarem os documentos solicitados neste item, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas juntamente com os respectivos originais para a conferência da CPL, na sessão de abertura do certame.

4.6 - A licitante deverá entregar no ato do credenciamento 2 (dois) envelopes. No primeiro deverá estar contida a Proposta de Preços, e, no segundo, a Documentação de Habilitação.

4.7 - A licitante deverá, ainda, apresentar, no ato do credenciamento, declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e de que os documentos solicitados estão em plena validade, conforme **Anexo II** – Declaração de Habilitação.

4.8 – Nas hipóteses de interrupção ou suspensão dos trabalhos, as reuniões serão sempre precedidas de novo credenciamento/conferência, sendo vedada a inclusão de novas propostas.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação nesta licitação, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 - **Habilitação Jurídica**

a) prova de registro no órgão competente no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor última alteração contratual ou contrato social consolidado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores, devidamente registrado no órgão competente; e

c) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

5.2.2 - **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.2.3 - **Qualificação Econômico-Financeira**

a) certidão de negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.2.4 - **Qualificação Técnica**

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, expresso em papel timbrado do emitente, que comprove (m) que a licitante forneceu os materiais, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor (es) de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, expressa em papel timbrado da empresa licitante, assinada pelo representante legal, **conforme Anexo III**, parte integrante deste Instrumento Convocatório;

5.3 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em envelope fechado, com as seguintes informações:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA
NOME DO LICITANTE:
CONCORRÊNCIA SRP N.º 10/2015
OBJETO:

5.4 - Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas juntamente com os respectivos originais para a conferência dos Membros da **CPL**, na sessão de abertura do certame.
5.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento, em substituição aos documentos requeridos neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.
5.6 - A apresentação de documentos com a validade expirada acarretará a inabilitação da licitante.
5.7 - os documentos extraídos da Internet serão aceitos desde que sejam confirmados por um membro da **CPL**.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante, dela constando a razão social da empresa, assim como as informações dos subitens que se seguem:
6.1.1 - valores expressos em moeda corrente nacional, com preço unitário, total e global;
6.1.2 - em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
6.1.3 - declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todas as despesas vinculadas ao fornecimento do objeto desta licitação, bem como impostos, diferenças de alíquota de ICMS, taxas e leis sociais e outros de qualquer natureza. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas;
6.1.4 - informação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. A omissão desse dado implicará aceitação do prazo citado neste subitem;
6.1.5 - indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente, de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da Proposta, para fins de pagamento.
6.2 – A **CPL**, caso julgue necessário, solicitará esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos;
6.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope fechado, com as seguintes informações:

ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DO LICITANTE:
CONCORRÊNCIA SRP N.º 10/2015
OBJETO:

7 - DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 – Após a abertura da sessão será iniciada a fase de credenciamento, momento em que serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA (ENVELOPE**

"A") e **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "B")**, na data, local e horário especificados no item 1.

7.2 - Declarado o encerramento do credenciamento, não mais serão admitidas a participação de novas licitantes, assim como não serão admitidos quaisquer adendos ou alterações nos documentos e propostas entregues.

7.3 – Os envelopes contendo a documentação habilitatória serão, desde logo, abertos e conferidos quanto à validade e ao cumprimento das exigências contidas no Edital, sendo rubricados pela CPL pelos licitantes presentes, em momento oportuno.

7.4 - Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a **CPL** suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado da habilitação, afixando-o no Quadro de Aviso localizados no SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695, ED. Sia Centro Empresarial Cobertura "C" – Brasília – DF e no site www.senacdf.com.br.

7.5 - A abertura dos envelopes (Proposta e Documentação) será realizada em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pela **CPL**.

7.6 - Serão desclassificadas as licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.7 - Será facultado à CPL utilizar da prerrogativa do Art. 17 da Resolução Senac n.º 958/2012, invertendo o procedimento, com a abertura primeiramente dos envelopes de habilitação e, somente, então, proceder a abertura dos envelopes com as propostas das licitantes habilitadas.

7.8 - Caso a documentação da primeira colocada em preço não atenda as exigências, será aberto o envelope de documentação da empresa que ofertou o segundo menor preço.

7.9 - Caso ocorra empate nas condições de fornecimento, entre 02 (dois) ou mais licitantes, a **CPL** comunicará aos interessados e a classificação far-se-á por sorteio, na presença dos licitantes presentes.

7.10 - Não havendo Licitante, para o sorteio a **CPL** reserva-se o direito de realizar o sorteio na presença de seus membros.

7.11 - As decisões relativas a este Ato Convocatório serão divulgadas no mural do **Senac-DF**, localizado no SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695, ED. Sia Centro Empresarial Cobertura "C" – Brasília - DF, CEP 71.200-030 e no site www.senacdf.com.br.

7.12 - A **CPL** poderá, no interesse do **Senac-DF**, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta licitação e possam ser sanadas no prazo fixado pela **CPL**.

7.13 - Concluída esta fase, a **CPL** lavrará a respectiva ata que será assinada pelos seus membros e pelos licitantes presentes, obedecendo aos termos e condições estabelecidas neste Instrumento, que, após a decisão comunicará aos licitantes.

7.22 - Concluída as fases da analise das propostas e definida a ordem de classificação, a **CPL** poderá, a seu critério, solicitar às empresas amostras dos produtos ofertados, para análise técnica.

7.23 - O procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos neste Edital, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas;

7.24 - Após análise das amostras apresentadas, a **CPL** convocará todas as licitantes que participaram do processo para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade dos produtos e, por conseguinte, das propostas.

8 – DAS AMOSTRAS

8.1 - As amostras serão solicitadas às empresas vencedoras, que deverão ser encaminhado no SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695, ED. Sia Centro Empresarial Cobertura "C" – Brasília - DF, CEP 71.200-030, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após recebida a comunicação.

8.2 - Deverá ser apresentada 1 (uma) amostra de cada produto para análise técnica;

8.3 - Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.

8.4 - Se a amostra apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica, a licitante terá sua proposta desclassificada.

8.5 - Se a amostra apresentar divergência em relação à especificação do item constante deste Edital o da proposta, a licitante terá sua proposta desclassificada.

8.6 - Após vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações nos produtos apresentados para fins de adequá-los à especificação constante deste Edital;

8.7 - Se a licitante não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

8.8 - As amostras serão solicitadas para que se possa verificar se os produtos ofertados atendem às características técnicas que constam deste Edital de licitação e da proposta apresentada pela licitante.

9 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

9.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital.

9.2 - Caberá ao Senac-DF decidir sobre a petição em até 03 (três) dias úteis.

9.3 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas a **CPL**, entregues no Protocolo, deste **Senac-DF**, no horário de 09h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, devendo ser juntado o instrumento de procuração ou contrato social, em original ou fotocópia autenticada, aptos a demonstrarem que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante, mediante recebimento na 2ª (segunda) via.

9.5 - Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá, de preferência, ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail: licitacao@senacdf.com.br ou telefones: 3313-8882 / 3313-8843.

9.6 – Os avisos e informações referentes ao processo licitatório (esclarecimento/impugnação, resultados e atas), serão divulgadas mediante publicação no site do Senac – DF, ficando as empresas interessadas em participar, obrigada a acessá-lo.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso fundamentado, encaminhado, por escrito, por meio de correspondência, expressa em papel timbrado da empresa licitante, assinado pelo seu representante legal, dirigido ao Diretor Regional do Senac - DF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, localizada no SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695 Ed. Sia Centro Empresarial Cobertura C, SIA - DF CEP 71200-030, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, excluindo-se o dia da comunicação do resultado e incluindo-se o dia do vencimento.

10.2 - O prazo para apresentações das contra-razões começará a correr do término do prazo concedido ao recorrente, contando-se o prazo após abertura de vistas das razões do recurso ao terceiro interessado, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado da licitação será assinada a Ata de Registro de Preço nos termos da minuta constante do **Anexo IV**, que firmará o compromisso para eventual contratação, com o fornecedor primeiro classificado de cada item e, se for o caso, com os 2º e 3º classificados que aceitarem fornecer pelo preço do vencedor, obedecida a ordem de classificação.

11.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Senac-DF** não estará obrigado a adquirir os materiais registrados, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.3 - O não comparecimento da adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preço, implicará multa e perda do direito ao registro de preço.

11.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

11.5 - Os preços da licitante vencedora não serão registrados se esta não cumprir com as condições legais de documentação exigida, ou por motivo de força maior que inviabilize o fornecimento dos materiais.

11.6 - É facultado à Administração do **Senac-DF**, convocar as outras licitantes remanescentes classificadas para procederem ao registro de preços, no prazo e nas mesmas condições financeiras constantes da proposta vencedora.

11.7 - O **Senac-DF** poderá, até a assinatura da Ata de Registro de Preços, desclassificar o licitante vencedor, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade daquela licitante.

12 - DAS SANÇÕES

12.1 - Em caso de inexecução total, ou qualquer outra inadimplência, a licitante estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

I - por recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro de 05 (cinco) dias, contados da notificação:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta financeira da licitante.

II - por atraso injustificado:

a) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente a Ordem de Compra/Serviço - **ODC/S,** emitido pela Divisão de Administração e Finanças - DAF;

b) multa de 0,6% (zero vírgula seis por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor correspondente a **ODC/S**, sem prejuízo da rescisão da Ata de Registro de Preços a partir do 30º (trigésimo) dia de atraso.

III - por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **Senac-DF**, por um prazo de até 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **Senac-DF** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da empresa, desde que ressarcidos os prejuízos sofridos pelo **Senac-DF** e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.2 - Na ocorrência da hipótese contida no inciso I, supra, e sem prejuízo da multa e sanções previstas no item 12.1, a Administração do **Senac-DF** observará o disposto no item 11.7 deste Edital.

12.3 - O valor da multa será descontado de eventuais pagamentos devidos pelo **Senac-DF** ou cobrado judicialmente.

12.4 – O inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas, dará ao **Senac-DF** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, sem prejuízo de outras penalidades, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o **Senac-DF** por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - A licitante vencedora apresentará Nota Fiscal de acordo com a entrega dos materiais, para liquidação e pagamento da despesa pelo **Senac-DF**, mediante depósito em conta bancária no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da apresentação dos documentos, devidamente atestados.

13.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendurar a liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações acarretará perda do direito ao pleito de reajustamento de preços.

13.3 - Somente será efetuado o pagamento aos materiais solicitados na Ordem de Compra/Serviço **– ODC/S**, de acordo com as necessidades do **Senac-DF**. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos materiais de acordo com as condições previstas neste Edital e nos demais documentos da licitação.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O **Senac-DF** reserva-se o direito de cancelar a presente licitação na forma previstas no Art. 40, da Resolução Senac n.º 958/2012, sem que caiba à licitante, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

14.2 - Na vigência da Ata de Registro de Preço, a fornecedora deverá manter todas as condições que a incluíram no certame.

14.3 - Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela **CPL**, com base nas normas específicas, vigentes e aplicáveis.

14.4 - As decisões referentes à habilitação, ao julgamento e aos recursos serão comunicadas diretamente às licitantes e, se presentes seus prepostos no ato em que forem adotadas, ou por correspondências assinadas pela **CPL**.

14.5 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, na sessão, a análise do processo ficará restrita à **CPL**.

14.6 - A **CPL**, a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, enviando o correspondente adendo às empresas que tenham retirado o Edital, sendo facultado à **CPL**, se for o caso, adiar a data da abertura da licitação.

14.7 - Será facultado a **CPL**, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

14.8 - Sob nenhum pretexto serão recebidas propostas em desacordo com o Edital e que não forem entregues conforme as normas de apresentação e prazos ali determinados.

14.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

14.10 - O Distrito Federal é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.11 - A participação nesta licitação implica em conhecimento e aceitação integral do Edital, seus anexos, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

14.12 - A empresa que apresentar proposta estará vinculada a ela e se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais nas condições oferecidas.

14.13 - Caso ocorra impedimento por motivo de força maior ou por conveniência administrativa, para não se realizar o ato de abertura do envelope desta licitação, fica acordado que essa ação acontecerá no primeiro dia útil após a data fixada, no horário e local já estabelecido.

14.14 - Deficiências no atendimento dos requisitos deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos são de inteira responsabilidade e risco do licitante, podendo implicar sua inabilitação ou desclassificação.

Brasília, de maio 2015.

Moacir Boaventura Junior
Coordenador do Núcleo de Licitações e Contratos
Senac – DF

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
Tel.: 61 3313-8843 www.senacdf.com.br

CONCORRÊNCIA SRP N.º 10/2015

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Adaptador USB Wireless com as seguintes características mínimas:	50
	Padrão: IEEE802.11b/g/n;	
	Interface: 1 Conector USB tipo A padrão 2.0, conector SMA macho reverso;	
	Faixa de frequência: 2,4 a 2,4835 GHz;	
	Segurança: 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES);	
	Taxa de transmissão: IEEE 802.11n: até 150 Mbps (automático), IEEE 802.11g: até 54 Mbps (automático); IEEE802.11b: até 11 Mbps (automático);	
	Potência máxima: 100 mW (20 dBm);	
	Antena: 1 antena removível de 4 dBi;	
	Modulação: OFDM/CCK/16-QAM/64-QAM;	
	LEDs: Status/Link;	
	Sensibilidade do receptor: 135M: -65 dBm/10% PER; 108M: -68 dBm/10% PER; 54M: -68 dBm/10% PER; 11M: -85 dBm/8% PER; 6M: -88 dBm/10% PER; 1M: -90 dBm/8% PER;	
	Características de ambiente: Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C;	
	Dimensões: 85,6 x 25,2 x 10 mm.	
	Garantia: 01 (um) ano.	
2	Roteadores 3G Wireless 150 Mbps, com as seguintes especificações mínimas:	30
	RECURSOS DO HARDWARE	
	Interface Porta USB 2.0 para modem 3G LTE/HSPA+/HSUPA/HSDPA/UMTS/EVDO	
	1 Porta WAN 10/100Mbps, 4	
	Portas LAN 10/100Mbps, suporta a auto-negociação e auto-MDI/MDIX	
	Botão Botão WPS / Reset	
	Botão wireless Ligado/ Desligado	
	Botão Liga / Desliga	
	Fonte de alimentação externa 9V CC/0.85A	
	Dimensões (L X C X A) 174 x 111 x 30 mm (6.9 x 4.4 x 1.2 pol)	
	Tipo de Antena Omnidirecional, destacável, SMA Reverso	
	Ganho de Antena Uma antena 5dBi	
	RECURSOS WIRELESS	
	Frequência 2.4-2.4835GHz	
	Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b	
	EIRP <20dBm	

	Segurança Wireless Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC Wireless Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM **RECURSOS DO SOFTWARE** Qualidade do Serviço WMM Segurança Firewall NAT/SPI, Filtragem de endereços MAC / IP / Pacotes / Aplicativos, Denial of Service (DoS), SYN Flooding, Ping of Death Gerenciamento Configuração baseada em interface WEB (HTTP), atualização de Firmware em interface WEB **OUTROS** Certificação CE, FCC, RoHS Conteúdo do Pacote Roteador Wireless N 3G/4G 1 Antena Fonte de alimentação Cabo de rede Ethernet CD de Recursos Guia de Instalação Rápida Requisitos do Sistema Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Ambiente Temperatura de Operação: 0º a 40ºC (32º a 104ºF) Temperatura de armazenamento: -40º a 70ºC (-40º a 158ºF) Umidade de operação: 10% a 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação **GARANTIA:** 01 (um) ano.	
3	Adaptadores Para Tecnologia Voip com as seguintes especificações mínimas: **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO:** - 1 porta LAN 10/100 Mbps RJ45; - 1 porta WAN 10/100 Mbps RJ45; - 2 portas telefonia FXS RJ11, com 2 números de telefones independentes; - As saídas padrões de telefone permite conectar telefones comuns com e sem fio, Centrais Telefônicas (PABX) ou aparelhos de FAX; - Compatível com as funções telefônicas: identificação de chamada, chamada em espera, correio de voz; - Suporte DHCP; - Suporte SIP; - Suporte a múltipla compreensão de voz G.711, G.726, G.729 e G.723; - Protocolo de voz: SIP V2; - Frequência de toques (REN): 10 Hz a 40 Hz; - Suporte a ligações identificadas FSk, DTMF e FSK VMWI; - Suporte a atualização remota de firmware;	20

	- **GARANTIA:** 01 (um) ano.	
4	**Modem roteador ADSL:** **Interface:** 4 portas RJ45 10/100Mbps, 1 Porta RJ11; **Velocidade (recepção/transmissão):** Até 24Mbps ITU-T G.992.1(G.DMT), ITU-T G.992.2(G.Lite) ITU-T G.994.1 (G.hs), ITU-T G.995.1; **Padrões:** IEEE 802.11n, 802.11g, 802.11b; **Outros Recursos:** 02 Antenas de 5 dBi; **Alimentação:** 9V CC/0.85ª; **Conteúdo da Embalagem:** 1 modem, splitter externo, cabo telefônico RJ-11, cabo Ethernet RJ-45, guia de instalação rápida, CD de recursos e adaptador de energia; **Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP:** 19,5x13,5x3,9cm; **Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm)–AxLxP:** 26,8x23,6x7,3cm; **Peso líq. aproximado do produto (kg):** 210g; **Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg):** 720g; **Garantia do Fornecedor:** 12 meses;	30
5	**Roteador ADSL com as seguintes características mínimas:** **Requisitos do Sistema:** Sistemas Operacionais: Microsoft Windows 7/ Windows 8/Vista/XP SP3 ou superior para o assistente de configuração; Microsoft Internet Explorer 6 ou superior, ou FireFox 1.5 ou superior, ou outro browser compatível com Java (para instalação e configuração do produto); Placa de rede cabeada ou placa de rede sem fio; Conexão com a Internet; **Protocolos de Rede:** IPV4, ARP, TCP, UDP, ICMP DLNA DHCP Client NTP Client (D-Link) DNS Client DDNS Client (DynDNS and D-Link) HTTP Server PPPoE UPnP Port Forwarding LLTD **Interfaces de Rede:** 1 Porta LAN 10/100Mbps Fast-Ethernet Rede sem fio 802.11 b/g/n **Características:** Radio com frequências de operação - 2.4 GHz	30

	Dois firewalls ativos para maior proteção SPI e NAT Algoritmo para qualidade de serviço e prioridade para transmissão multimídia Controle avançado de pais Suporte as tecnologias UPnP, LLTD, DDNS e WPS PBC/PIN Porta USB 2.0 Servidor DLNA Tecnologia SharePort **Segurança Wireless:** WEP/WPA/WPA2 criptografia para rede sem fio / botão WPS **Padrões:** 802.11n 802.11g 802.11b 802.3 802.3u USB 2.0 DLNA **Faixa de Frequência:** 2,4 GHz **Energia:** Entrada: Bi-Volt 100 até 240V AC, 50/60Hz Saída USB (Modo carregador): 5V DC, 1.2 A **Dimensões:** 6,8 x 4,2 x 5,1 cm **Peso:** 106g **Temperatura de Operação:** 0 a 40°C **Umidade:** 10% a 90% sem condensação **Dimensões da Caixa Unitária:** 13.7 X 20.8 X 9.5 cm **Dimensões da Caixa Master:** 50.4 X 29.4 X 23.6 cm **Peso Caixa Master:** 6,4kg	
6	**Patch Panel CAT6 com 24 portas, compatível com conector RJ-45.** **Quantidade de posições:** 24 portas - 3 módulos de 08 posições; **Cor:** preto;	50

	Tipo de conector frontal: RJ-45 fêmea fixado a circuito impresso; **Instalação:** direta em racks de 19 polegadas; **Diâmetro do condutor:** 26 a 22 AWG; **Padrão de montagem:** T568A e T568B; **Temperatura de armazenamento:** -40º C a +70º C; **Temperatura de operação:** -10 a 60º C ; **Dimensões:** 48,2 / 4,4 cm (Larg / Alt); **Peso:** 1,3 Kg.	
7	**HD SSD com as seguintes especificações técnicas (requisitos mínimos):** **Formato:** 2,5" (dois vírgula cinco polegadas); **Interface:** SATA 3.0 (6 Gb/s) compatível com versões anteriores (SATA 2.0 (3 Gb/s)); **Capacidade:** Mínimo de 120 GB; **Velocidade de leitura (read) sequencial:** até 520 MB/s; **Velocidade de gravação (write) sequencial:** até 300 MB/s; **Consumo médio de energia:** 0,16 W; **Dimensões máximas:** 8 mm (altura), 72 mm (largura) e 105 mm (comprimento); **Criptografia**: AES 128 bits;	30
8	CONVERSOR HDMI MACHO PARA VGA HD-15 FÊMEA	50
9	CABO PARA HDMI 4K ULTRA HD 3D DE **05 METROS**, COMPATÍVEL COM AS VERSÕES 1.4 , 1.3B E ANTERIORES, COM RESOLUÇÕES DE VÍDEO 576I/P, 720I/P, 1080I/P 4K 2K (4096P), CONECTORES BANHADO A OURO 24K, RETORNO DE ÁUDIO DE 7.1 – ARC, COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE GAMES, TVS DE PLASMA, LCD, LED, PROJETORES, DVD, TELÕES E BLU-RAY.	20
10	CABO PARA HDMI 4K ULTRA HD 3D DE **08 METROS**, COMPATÍVEL COM AS VERSÕES 1.4, 1.3B E ANTERIORES, COM RESOLUÇÕES DE VÍDEO 576I/P, 720I/P, 1080I/P 4K 2K (4096P), CONECTORES BANHADO A OURO 24K, RETORNO DE ÁUDIO DE 7.1 – ARC, COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE GAMES, TVS DE PLASMA, LCD, LED, PROJETORES, DVD, TELÕES E BLU-RAY.	30
11	CABO PARA HDMI 4K ULTRA HD 3D DE **12 METROS**, COMPATÍVEL COM AS VERSÕES 1.4, 1.3B E ANTERIORES, COM RESOLUÇÕES DE VÍDEO 576I/P, 720I/P, 1080I/P 4K 2K (4096P), CONECTORES BANHADO A OURO 24K, RETORNO DE ÁUDIO DE 7.1 – ARC, COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE GAMES, TVS DE PLASMA, LCD, LED, PROJETORES, DVD, TELÕES E BLU-RAY.	70
12	**Gravador Blu Ray com as seguintes especificações técnicas (requisitos mínimos):** **Especificações:** - Tipo de unidade: Interno	20

	- Capacidade de ler filmes 3D - Compatibilidade: Windows XP, Windows Vista™, Windows 7, Windows 8 - Interface: Serial ATA (Serial ATA 1.1a) - Buffer: 4 MB Buffer função de prevenção Underrun embutido - Dimensões: 5,7" x 1,6" x 6,5" (146 x 41,3 x 165 milímetros) **Velocidades de Escrita:** - BD-R (SL): 2x, 4x CLV, 6x, 8x, 10x PCAV, 12x CAV, 16x CAV - BD-R (DL/ TL&QL): 2x, 4x CLV, 6x, 8x PCAV, 12x CAV/ 2x, 4x CLV, 6x ZCLV - BD-R (SL LTH): 2x, 4x CLV, 6x PCAV - BD-RE (SL/DL/TL): 2x CLV - DVD-R: 2x, 4x CLV, 8x ZCLV, 8x, 12x PCAV, 16x CAV - DVD-R DL: 2x, 4x CLV, 8x PCAV - DVD-RW (SL): 1x, 2x, 4x, 6x CLV - M-DISC: 4x - DVD-RAM: 2x, 3x, 5x CLV - DVD+R: 4x CLV, 8x, 12x PCAV, 16x CAV - DVD+R DL: 2.4x, 4x CLV, 8x PCAV - DVD+RW: 2.4x, 4x, 6x CLV, 8x ZCLV - CD-R: 8x, 16x CLV, 24x, 32x, 40x PCAV, 48x CAV - CD-RW: 4x, 10x, 16x CLV, 24x ZCLV **Velocidades de Leitura:** - BD-R (SL L to H): 6x CAV - BD-ROM (SL/DL): 12x / 8x CAV - BD-R (SL/DL): 12x / 8x CAV - BD-R (TL/QL): 6x / 6x CAV - BD-RE (SL/DL): 8x /6x CAV - BDMV (AACS Compliant Disc): 12x - DVD-ROM (SL/DL): 16x / 12x CAV - DVD-R (SL/DL): 16x / 12x CAV - DVD-RW(SL): 12x CAV - DVD+R (SL/DL): 16x / 12x CAV - DVD+RW (SL/DL): 12x CAV - DVD-RAM: 2x, 3x, 5x CLV - M-DISC: 12x - DVD-Video (CSS Compliant Disc): 12x / 8x CAV (SL/DL) - CD-R/RW/ROM: 48x / 40x / 48x CAV - CD-DA (DAE): 40x CAV - 80mm CD: 11.5x CAV **Tempo de Acesso:**	

	- BD-ROM - 180ms - DVD-ROM - 160ms - DVD-RAM - 180ms - CD-ROM - 150ms **Taxa Máxima de Transferência de Dados:** - BD-ROM; > 62.93 MB/s (>14x) - DVD-ROM: 22.16 Mbytes/s (16x) max. - CD-ROM: 7.200 kB/s (48x) max. **Conteúdo da Embalagem:** - Drive - CD - Cabo SATA - Manual de instruções - Cabo fonte **Peso** 758 gramas (bruto com embalagem) **Garantia** 12 meses de garantia	
13	**Pen Drive com as seguintes especificações mínimas:** **-Capacidade mínima** de 32 Gb; **-Taxa de leitura** até 13MB/s; **-Taxa de gravação** até 5MB/s; **-Taxa de transferência** até 48MB/s; **-Temperatura ambiente:** 0º ~ 45ºC; **-Fonte de energia:** DC 5V via porta USB 2.0 de alta velocidade; **-Sistemas operacionais:** Windows 98, 2000, ME, XP e Vista/MacOs 9.0 ou superiores/ Linux 2.4 ou superiores; **-Dimensões:** 190 x 130 x 55mm ; **-Garantia:**12 meses de garantia;	40
14	**Pen Drive com as seguintes especificações mínimas:** **-Capacidade mínima** de 64 Gb; **-Taxa de leitura** até 13MB/s; **-Taxa de gravação** até 5MB/s; **-Taxa de transferência** até 48MB/s; **-Temperatura ambiente:** 0º ~ 45ºC; **-Fonte de energia:** DC 5V via porta USB 2.0 de alta velocidade; **-Sistemas operacionais:** Windows 98, 2000, ME, XP e Vista/MacOs 9.0 ou superiores/ Linux 2.4 ou superiores; **-Dimensões:** 190 x 130 x 55mm ;	40

	-Garantia: 12 meses de garantia;	
15	**HD Externo Portátil com criptografia.** **Especificações:** - Modelo: Portátil - Cor: Preto - Interface: USB 3.0 (retro compatível com a USB 2.0) - Forma: 2.5" - Capacidade Mínima: 1TB - Dimensões aproximadas (A x P x L): 0,15 x 11,0 x 8,2 cm **Informações adicionais:** - Compatibilidade dupla para USB 3.0 e USB 2.0: Um único disco rígido com compatibilidade universal. - Software de Gerenciamento. - Backups automáticos e contínuos. - Proteção de senha para a privacidade: Protegidos dos dados contra o acesso não autorizado através de criptografia e proteção por senha. - Acionada por USB: Alimentada diretamente a partir da porta USB existente no PC. Não é necessário nenhuma fonte de alimentação separada. **Funcionamento:** - Taxa de transferência de dados: Até 480Mb/seg. no modo USB 2.0 e até 5Gb/seg. no modo USB 3.0 - -- Temperatura operacional: 5°C a 40°C - Temperatura não operacional: -20°C a 65°C **Compatibilidade do sistema:** - Formato em NTFS para Windows XP, Vista e 7. - Requer formatação para MAC OS X Leopard, Snow Leopard **Conteúdo da embalagem:** - Disco rígido portátil - Cabo USB - Software de instalação - Guia de instalação rápida **Peso:** 256 gramas (bruto com embalagem). **Garantia:** 12 meses de garantia.	30
16	**Teclado com Braille para Computador** Teclado modelo padrão, Standard, sistema ABNT II - português, conexão USB. Facilidade ao usuário quanto o seu conhecimento e a localização das letras e símbolos do teclado do computador, em Braille e tipos ampliados, possibilitando o treinamento independente e a execução de tarefas. Garantia de 06 Meses.	30
17	**Mesa Digitalizadora** **Especificações:** - Área Ativa para Caneta: 15,2 x 9,5 cm (6 1D x 3,7 1D)	40

	- Dimensões da Mesa Digitalizadora (CxLxA): 21 x 17,8 x 1 cm (8,25 1D x 7 1D x 0,4 1D) - Peso da Tablet: 0,30 Kg - Interface: USB - Tecnologia da caneta: sem fio e sem pilhas - Precisão caneta: +/- 0.5 mm - Níveis de sensibilidade à pressão: 1024 - Resolução: 2.540 Lpi - ExpressKeys: 4 teclas personalizáveis - Tablet de design ambidestro - Anéis de identificação de cores e marcas - Plataforma do Computador: PC & Mac - Cor: Prata e preta **Requisitos de Sistema:** - PC: Windows® 8, Windows® 7, Windows® Vista- Mac: Mac OS® X (10.6.8 ou superior) - Porta USB 2.0 disponível - Conexão de Internet para download de software **Acompanha:** - Mesa digitalizadora - Caneta sem borracha - Cabo de conexão USB removível - Três pontas da caneta, cor preta - Guia de introdução - CD de instalação - Garantia de 12 meses.	
18	**Apresentador de Slides Wireless** **Funcionalidade:** Apresentador sem fio com ponteiro a laser **Equipamentos compatíveis:** Computadores com Windows 2000, XP, Vista ou Windows 7, ou MAC **Conteúdo da Embalagem:** 01 Apresentador, 01 Pilha AA e 01 Manual de Instruções **Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP:** 10,7x2,5x4cm **Peso líq. aproximado do produto (kg):** 110g **Alimentação:** 1 Pilha AA; Composição: Plástico / Garantia do Fornecedor: 12 meses	50

CONCORRÊNCIA SRP N.º 10/2015

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

(Nome da Empresa)..... inscrita no CNPJ nº..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... , DECLARA, para fins do disposto nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(es).

Brasília - DF,..... de..... de..... (Data da Licitação)

_____

Assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva mencionada).

CONCORRÊNCIA SRP N.º 10/2015

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Senac - DF. Endereço: SIA Sul, Trecho 03, Lotes 625/695, Ed. SIA Centro Empresarial, Cobertura "C". Cidade: Brasília, ESTADO: DF, CEP: 71.200-030 CNPJ/MF: 03.296.968/0001-03. TELEFONE: (61) 3313-8811. Representado pelo Presidente do Conselho Regional do Senac - DF, resolvem em face da classificação das propostas apresentadas no Concorrência para Sistema de Registro de Preços n.º **10/2015**, registrar os preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática da empresa cujos itens foram homologados e adjudicados, doravante designado FORNECEDOR(A), em conformidade com o Edital, seus anexos e com as cláusulas e condições que seguem.

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades deste Senac-DF, descrição, marca e preços relacionados a seguir Preços Registrados e Empresa Fornecedora:

2 - FORNECEDOR

1) ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ n.º....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador da Carteira de Identidade n.º ....., e do CPF n.º .....

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO

3 - VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Senac-DF** não estará obrigado a adquirir os materiais, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4 - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Ordem de Compra/Serviço - **ODC/S**, emitido pela Divisão de Administração e Finanças - DAF, a qual deverá ser retirada pelo fornecedor.

4 - CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Senac-DF** convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.3 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo nesta hipótese o **Senac-DF** convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Senac-DF** poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o **Senac-DF** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - Os materiais deverão ser entregues na totalidade da **ODC/S**, rigorosamente dentro das condições previstas no **Anexo I** - Especificação dos Materiais, com a marca cotada na proposta.

5.2 - A entrega dar-se-á no local indicado na **ODC/S**, no horário compreendido entre 09:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e do **ODC/S**, sendo que o prazo para entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos.

6 - OBRIGAÇÕES DO SENAC-DF

6.1 - Disponibilizar um funcionário responsável pelo recebimento dos materiais no local de entrega.

6.2 - Encaminhar o pedido de fornecimento por meio de documento próprio, via fax, onde constará o produto e a quantidade a ser fornecida pelo fornecedor.

6.3 - Conferir todos os materiais no ato do recebimento.

7 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 - Entregar em sua totalidade a quantidade dos materiais solicitados no **ODC/S**, de acordo com a necessidade do **Senac-DF**, bem como a Nota Fiscal, na data em horários indicados no item 5.2, desta Ata de Registro de Preços.

7.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos materiais solicitados.

7.3 - Manter os preços dos materiais durante a vigência da presente Ata, conforme proposta de preços apresentada, parte integrante do processo licitatório.

7.4 - Os impostos, taxas e fretes e outras despesas oriundas do fornecimento, correrão por conta do fornecedor.

7.5 - O não cumprimento do prazo de entrega que gerar prejuízos ao **Senac-DF** poderá acarretar responsabilidade do Fornecedor.

7.6 - Responsabilizar-se pela quantidade de materiais a ser fornecido ao **Senac-DF**.

8 - SANÇÕES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Multa:

a) de 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, e cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando decorridos 05 (cinco) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da CONTRATADA em prestar os serviços;

b) de 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, quando a CONTRATADA recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente.

c) multa de 2% (dois por cento), acrescida de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, limitada ao valor da mesma, em caso de atraso na entrega. Após o trigésimo dia corrido e a critério da Administração do Senac-DF, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "c", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

II – Suspensão do direito de participar de licitações com o Senac-DF pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.2 - O valor da multa será descontado de eventuais pagamentos devidos pelo **Senac-DF** ou cobrado judicialmente.

8.3 – O inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas, dará ao **Senac-DF** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, sem prejuízo de outras penalidades, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o **Senac-DF** por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9 - USUÁRIOS PARTICIPANTES

9.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços o Departamento Nacional do Senac e do SESC, bem como seus regionais que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **Senac-DF**, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.

9.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o **Senac-DF**.

9.3 - As aquisições ou contratações adicionais por outros Departamentos não poderão exceder, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

10 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

II - não entregar os materiais em sua totalidade no prazo estabelecido pelo **Senac-DF**, sem justificativa aceitável e devidamente formalizada;

III - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – quando, justificadamente, não for mais do interesse do **Senac-DF**.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **Senac-DF**.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Brasília,..... de ..... de 2015

Luiz Otávio da Justa Neves
Diretor Regional do Senac-DF

Adelmir Araújo Santana
Presidente do Conselho Regional do Senac-DF

FORNECEDOR(ES)

Testemunhas:

1ª. _____

2ª. _____